



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº

64

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2022** - PREFEITO MUNICIPAL -  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO COM O  
CONSÓRCIO PRÓURBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015).

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes, cabendo ao plenário desta Casa debater os inúmeros temas de mérito que abrange a propositura.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2022.

  
**Elizeu Rocha**  
Presidente

  
**Brando Veiga**  
Vice-Presidente

**Paulo Modas**  
Membro